

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 901 de 15 de Janeiro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 1 / 2019

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo para eleição de Presidente, vice- Presidente e Secretário/vogal das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mariana MG e dá outras providências.

O Vereador **EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, inciso I, alínea r), inciso II, alínea r), inciso III, alínea j), inciso, IV, alínea a), b) e inciso V, alínea a), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente, para que já observado os ditames do art. 37 e 38 do regimento interno desta Casa de Leis, cumprindo integralmente como se dispõe a portaria nº 21 de 7/01/2019, com observância aos arts. 54 e 55 do Regimento Interno deste Poder Legislativo reúnam-se os membros das comissões já nomeados, sob a presidência do Vereador mais idoso de cada comissão, como narra os comandos do art. 54 do RI e apresentem no prazo de 24 horas, os nomes dos eleitos para ocuparem os cargos de Presidente, vice-presidente e Secretário/Vogal de cada comissão, frisando-se que em caso omissis, fortuito ou força maior, prevalecerá o que dita o Parágrafo Único do art. 54 do RI, da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - Determino ainda, que em caso de renúncia de membros das comissões, que seja observado o § 1º do art. 53 que assim dispõe:

Art. 53 - Dar-se-á vaga nas comissões com a renúncia ou morte do Vereador que as integrar.

§ 1º A renúncia de membro de comissão constitui-se em ato perfeito e acabado, formalizada com a comunicação do renunciante ao Presidente da comissão.

Art. 3º - Em cumprimento aos ditames do § 2º do referido art. 53 do Regimento Interno deste Poder, considerando que para cada membro titular já fora nomeado um suplente, cabe, aos senhores Edis, Presidente de cada comissão a nomeação dos substitutos das comissões para ocuparem os lugares dos renunciantes, escolhendo entre seus suplente já previamente nomeados pela portaria nº 21/2019.

Art. 4º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 5º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de Janeiro de 2019.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme os termos constantes no item 9.1 do Edital de Chamamento Público 003/2018, a **Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento defere a Petição de Manifestação de Interesse apresentada pela Multifiber Participações e Investimentos Ltda**, tendo como base as seguintes pontuações referentes ao Termo de Referência do citado Edital:

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	
• Empregos temporários diretos a serem gerados	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
b-Empregos temporários indiretos a serem gerados	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
c-Empregos permanentes diretos a serem gerados	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
d-Empregos permanentes indiretos a serem gerados	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5

e-Qualificação de mão-de-obra - Pós-Graduados	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
e-Qualificação de mão-de-obra - Graduados	

Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
e-Qualificação de mão-de-obra - Nível Médio	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
e-Qualificação de mão-de-obra - Outros	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
f-Máquinas e equipamentos	
Ano	Pontuação
1	2,5
2	2,5
3	2,5
Total	7,5
POTUAÇÃO TOTAL	67,5

Sem mais a declarar, solicitamos à Procuradoria do Município dar continuidade ao certame.

Atenciosamente, subscrevem os membros da Comissão

Júlio César Vasconcelos

Nilton Souza Sales

Antônio Mauro Carneiro Gomes

Carlos Henrique Reis Antunes

Joseval Moreira do Egito

Rodrigo Ferreira Carneiro

Mariana, 02 de janeiro de 2019